



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

**LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO – LABRE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL LABRE- BAHIA
Presidente: Marccone Cerqueira - PY6 MV**

Neste momento, a estação oficial da LABRE- Bahia, PY6AA, é colocada no ar para a leitura do seu QTC, sempre transmitido aos domingos, no QTR das 08h ou 17h, na QRG de 7.075 KHz e retransmitido às segundas-feiras, no QTR de 21h15min, em VHF, através da repetidora 146.610 e 146.670 Mhz, simultaneamente e possivelmente por outros meios digitais de interconexão.

QTC Nº 307 de 12 de maio de 2019.

EDITORIAL / PRESIDENCIA e VICE

Caros amigos,

Esta semana nossa entidade atuou fortemente junto a Anatel em Brasília em busca de soluções para questões importantes de nosso hobby, como a Homologação de Equipamentos. Vejam novo Ato Publicado abaixo:

NOVO ATO 3095 AMPLIA PRAZO DE HOMOLOGAÇÃO.

<http://www.anatel.gov.br/legislacao/atos-de-requisitos-tecnicos-de-certificacao/2019/1278-ato-3095>

Acreditamos que isso já tenha sido um resultado imediato da nossa reunião na Anatel. Já contatamos a Anatel para agradecer pela prorrogação, mas foi colocado claramente que isto, para nós, não resolve o nosso problema. Acrescentamos que: "o Ato continua exigindo a certificação de montagens caseiras e de equipamentos antigos. Outra questão crucial é a formatação do processo de certificação para nós: complexa, onerosa (R\$200,00 por equipamento), com prazo determinado e intransferível. Gostaríamos de saber qual a expectativa que poderemos ter da Anatel no sentido da melhoria nestas questões. Existe grande ansiedade nos radioamadores". Vamos aguardar. Estas mudanças não são fáceis de serem feitas. Temos mais 12 meses para homologar os equipamentos.

Analisamos a notícia de duas formas. Uma muito boa e outra regular.

A boa notícia é o fato de termos uma reação positiva e oficial da Anatel em tão pouco tempo. Nossa reunião (Labre e Anatel), ocorreu há apenas 10 dias corridos. Uma reação tão rápida da Agência em nosso favor é muito positivo.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

O aspecto regular é que, a mesma "canetada" que aprovou esta resolução, poderia ter esclarecido a confusão criada pelo Ato Normativo 8416, que exige homologação dos artesanais e, todos nós sabemos, através da Resolução 697 que ARTESANAIS NÃO PRECISAM SER HOMOLOGADOS.

Em nossa opinião, a Anatel irá alterar ou mesmo cancelar o 8416. Com os pés no chão, sei que a homologação continuará existindo, mas de uma forma coerente, onde se homologa o rádio, não a posse do mesmo. Acreditamos que a situação irá melhorar muito.

Teremos mais reuniões pela frente.

É a Labre trabalhando em prol de todos os Radioamadores.

Lembrem-se que cobrar é importante, mas reconhecer os trabalhos realizados também é.

A LABRE PRECISA DO SEU APOIO. UTILIZE NOSSO APLICATIVO. FILIE-SE.

PS:

Vejam no link abaixo o que um país de 10 milhões de habitantes, do tamanho de Pernambuco, pode fazer com união.

https://www.radioamadores.net/php/repetidor/repetidores_tab.php

FELIZ DIA DAS MÃES!!!!!!

Marcone R. Cerqueira – PY6MV
Presidente Labre-Ba



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

OUÇA O CONSELHO

Este tópico foi criado para que possamos dar voz ao nosso conselho aqui em nosso QTC. A partir de agora teremos mais este espaço e forma de registro das ocorrências, sugestões e CONSELHOS dos nossos conselheiros.

Nada a informar neste momento.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

INFORMAÇÕES CONSTANTES

FREQUENCIAS EM VHF MAIS USADAS EM SALVADOR E INTERIOR

REPETIDORAS:

CIDADE	PREFIXO	FREQUENCIA	SUBTON	OBS.
Salvador	PY6MR	146.610/439.100	110.9	C4FM / WIRES-X
Salvador	PY6CT	146.670	88.5	Remote Hams
Santo Amaro	PY6CQ	146.950	S/ subton	DMR / C4FM
Linha Verde	PY6BQ	146.730	110.9	(a Instalar)
Camaçari	PY6AD	145.210	123.0	
Conceição do Coité	PY6QC	146.810	88.5	
Entre Rios	PY6ENT	146.790	S/ subton	
Feira de Santana	PY6LAY	146.750	S/ subton	
Feira de Santana	PY6QB	146.970	156.7	
Jequié	PY6JQ	145.490	88.5	
Morro do Chapéu	PY6QD	146.950	88.5	
Poções	PY6PL	146.970	94.8	
Porto Seguro	PY6CG	146.910	88.5	
Serra da Jiboia	PY6QG	145.280	88.5	
Serrinha	PY6GPS	146.770	77.0	
Serrinha	PY6LZ	146.850	67.0	
Serrinha	PY6ARS	147.360	88.5	
Tanquinho	PY6GI	145.450	88.5	
Vitória da Conquista	PY6RVC	146.930	250.3	

Alertamos aos mantenedores das repetidoras sem indicativo na ANATEL que regularizem essa situação. Desde já nos colocamos a inteira disposição para ajudar no que for necessário.

SIMPLEX:

145.500	C4FM / DMR
145.570	APRS – IGATE
146.500	Local/Regional
146.520	Chamada Nacional
146.550	Local/Regional
147.560	EchoLink
433.560	Local/Regional

Sugerimos aos radioamadores possuidores de rádios VHF que memorizem em seus rádios a frequência 146.520 MHz, canal de chamada nacional, para fazer parte do scan de seus equipamentos, pois poderá haver, em algum momento, chamados urgentes e pedidos de ajuda.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

COLEGAS PRESENTES NOS QTCs ANTERIORES EM HF E VHF

Foram estes os colegas que registraram presença no QTC de domingo passado em HF: (não anotado)

Segunda feira passada, tivemos as presenças dos seguintes colegas em VHF:

PY6TG; PY6CA; PU6NAT; PU6NLS; PU6JHJ; PY6PJN; PU6JAO; PY6ZL; PY6ENT; PU6WIF; PU6LCJ; PU6JAI; PU6WPT; PU6CAS; PY6FE; PY6EAT.

COLEGAS PRESENTES EM NOSSA SEDE – SÁBADO PASSADO

Foram estes os colegas que fizeram QRM no sábado passado, em nossa sede:

PY6IVO; PU6JSS; PY6PJN; PU6XMA; PY6JB; PU6JAO; PY6TL; PY6NFS; PY6UN; PY6MV.

ANIVERSARIANTES DA SEMANA

PY6AGM	AGMIR FARIAS DE ANDRADE
PU6LML	ANTONIO LIMA BITENCOURT
PY6AQO	ANTONIO RALPH RIBEIRO DE OLIVEIRA
PY6BRL	BRENO ROSEMBERG LUZ COSMO
PU6KLM	Claymir Coutinho
PU6MMO	DIONY CEZAR MODESTO BARRETO
PY6GIL	GILBENICIO DE SOUZA BRANDAO
PY6GS	GUSTAVO SOARES DE AZEVEDO
PY6JSC	JOSE SILVA COUTINHO
PY6ZM	MARCONE LUIZ LOPES E LEO
PU6NEY	NEIMAR ANDRADE ARAUJO
PY6NNO	NELSON NUNES DE OLIVEIRA
PY6AWU	NILZO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
PU6SAN	SANDERSON QUEIROZ ANDRADE
PU6UDM	UBIRATAN DAMASCENO MACHADO
PY6NZ	WANDERLEY PIRES DA SILVA



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

DATAS COMEMORATIVAS DA SEMANA

- 12 dom

[Dia das Mães](#)

[Dia Internacional da Enfermagem e do Enfermeiro](#)

[Dia do Engenheiro Militar](#)

- 13 seg

[Dia do Automóvel](#)

[Abolição da Escravatura](#)

[Dia do Zootecnista](#)

[Dia da Fraternidade](#)

[Dia Nacional do Chefe de Cozinha](#)

[Dia de Nossa Senhora de Fátima](#)

- 14 ter

[Dia Continental do Seguro](#)

- 15 qua

[Dia do Gerente Bancário](#)

[Dia do Assistente Social](#)

[Dia Internacional da Família](#)

- 16 qui

[Dia do Gari](#)

- 17 sex

[Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade da Informação](#)

[Dia Internacional Contra a Homofobia](#)

- 18 sáb

[Dia dos Vidraceiros](#)

[Dia Internacional dos Museus](#)

[Dia Nacional do Cocktail](#)

[Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil](#)



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

LEGISLAÇÃO

Continuaremos com esse tópico em nosso QTC onde faremos a cada semana uma publicação sobre a legislação do radioamador.

Número – 077 –

Link resolução Radioamador:

<http://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2006/93-resolucao-449>

Link para a nova resolução sobre frequências:

<http://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2018/1157-resolucao-697>

A LABRE-RJ recebeu do Sr. João Costa CT1FBF, radioamador Português, o texto que se segue, o qual publicamos na íntegra. O documento cita radioamadores Brasileiros das classes A e B, não citando radioamadores da classe C.

Chamo a especial atenção a todos os radioamadores brasileiros de visita turística a Portugal que são considerados documentos habilitantes para a utilização de estações de amador, quando em estadas temporárias em Portugal, os Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), das classes A e B, emitido pela Administração da República Federativa do Brasil, podendo imediatamente operar em território português à sua chegada respeitado as faixas de frequências e potências de emissão determinadas para cada classe, equivalentes às categorias 1 e 2 portuguesas, sendo as bandas definidas no Anexo 6 ao Quadro Nacional de Atribuição de Frequências (QNAF) de Portugal.

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março
Artigo 3.º Acesso à atividade de amador

1 - A prática do radioamadorismo e a utilização de qualquer estação de amador pressupõe a obtenção de um CAN ou a titularidade de um documento habilitante válido, emitido nos termos das recomendações aplicáveis da CEPT ou da UIT ou emitido por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade.

2 - O CAN pode obter-se:

b) Através de requerimento dirigido ao ICP-ANACOM, nos casos de detentor de certificado HAREC emitido por país signatário da recomendação aplicável da CEPT, de certificado UIT ou de documento habilitante válido emitido por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade.

Artigo 5.º Categorias de amador

1 - Existem seis categorias de amador: 1, 2, 3, A, B e C, correspondendo as três primeiras - 1, 2 e 3 - à classificação dos amadores após exame de aptidão realizado ao abrigo do presente decreto-lei e dos procedimentos nele previstos e as outras três - A, B e C - às categorias já existentes, que se mantêm.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

3 - Sem prejuízo do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 6.º, o acesso à categoria 2 é feito mediante:

a) Solicitação dos titulares de documentos habilitantes válidos emitidos pela CEPT, UIT ou por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade.

4 - Sem prejuízo do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 6.º, o acesso à categoria 1 é feito mediante:

a) Solicitação dos titulares de documentos habilitantes válidos emitidos pela CEPT, UIT ou por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade.

6 - O ICP-ANACOM define e publicita os procedimentos e as regras a observar relativamente ao acesso às categorias de amador de titulares de documentos habilitantes válidos emitidos pela CEPT, UIT ou por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade.

Artigo 8.º Utilização de estações

1 Sem prejuízo das limitações fixadas na lei, os titulares de CAN, com exceção dos da categoria 3, podem:

a) Utilizar as suas estações individuais de amador, tanto fixas, com o limite de uma estação principal e uma adicional, como móveis ou portáteis, nos termos do presente decreto-lei, bem como de todas as regras de execução e procedimentos aprovados e publicitados pelo ICP-ANACOM ao abrigo do mesmo;

b) Utilizar estações de uso comum;

c) Utilizar, de acordo com a sua categoria, estações individuais de outros amadores, com exceção das estações dos amadores da categoria 3;

d) Partilhar a utilização das suas estações individuais com outros amadores, de acordo com a sua categoria.

3 - Aos titulares de documento habilitante válido emitido pela CEPT, UIT ou por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade aplicam-se as regras previstas no n.º 1.

4 - A responsabilidade pelo funcionamento das estações referidas no n.º 1 é do titular do CAN ou do titular de licença emitida nos termos das recomendações aplicáveis da CEPT ou UIT ou ainda do titular de documento habilitante válido emitido por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade.

Artigo 12.º Obrigações dos utilizadores das estações de amador

3 - Os titulares de CAN ou de outro documento habilitante válido emitido ao abrigo de recomendação aplicável da CEPT, da UIT ou de país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade, são considerados utilizadores de estações de amador, presumindo-se, até prova em contrário, a utilização efectiva de uma estação sempre que se verifique a existência de uma antena exterior no local.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

Artigo 14.º Autorizações especiais

1 - O ICP-ANACOM pode conceder autorizações temporárias para o funcionamento de estações, com localizações definidas, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º, que não cumpram no todo ou em parte as disposições técnicas definidas no presente decreto-lei, a titulares de CAN, com exceção dos da categoria 3, bem como a titulares de licenças de estação de uso comum ou de documento habilitante válido emitido pela CEPT, UIT ou país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade.

PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 53/2009, DE 2 DE MARÇO QUE DEFINE AS REGRAS APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE AMADOR E AMADOR POR SÁTÉLITE

Nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março, compete ao ICP-ANACOM definir e publicitar as matérias a que se referem os n.º 4 do artigo 4º, n.º 6 do artigo 5º, n.º 12 do artigo 6º, n.º 4 do artigo 7º, n.º 4 do artigo 8º, n.º 13 do artigo 10º, n.º 3 do artigo 11º, alínea b) do n.º 1 do artigo 13º, n.º 5 do artigo 16º, n.º 3 do artigo 17º e artigo 26º daquele diploma, necessárias à sua execução.

Assim, importa dar cumprimento a essas disposições legais, definindo e aprovando as matérias respetivas:

I Meios eletrônicos a utilizar nos procedimentos que envolvam a comunicação entre o ICP-ANACOM e os titulares de Certificado de Amador Nacional (CAN) e de licenças de estação de uso comum e nos requerimentos a submeter àquela autoridade - Artigo 26º do Decreto-Lei n.º 53/2009

1.O ICP-ANACOM cria, mantém e disponibiliza no seu sítio na internet formulários electrónicos aos quais:

a) Os indivíduos ou entidades que pretendam requerer a realização de exame de aptidão de amador ou a atribuição de licença de amador de uso comum, bem como os titulares de documentos habilitantes emitidos nos termos das recomendações aplicáveis da CEPT, UIT ou emitido por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade podem aceder mediante o respectivo registo no acto de acesso.

III - Procedimentos e regras a observar relativamente ao acesso às categorias de amador de titulares de documentos habilitantes válidos emitidos pela CEPT, UIT ou por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade - N.º 6 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 53/2009

1. Consideram-se documentos habilitantes;

a) O certificado HAREC, emitido por administração de outro país nos termos da Recomendação CEPT T/R 61-02, dando acesso à categoria 1 de amador e à emissão do correspondente CAN e licença CEPT;



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

b) O Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), da classe A, emitido pela Administração da República Federativa do Brasil, dando acesso à categoria 1 de amador e à emissão do correspondente CAN e licença CEPT;

c) O Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), da classe B, emitido pela Administração da República Federativa do Brasil, dando acesso à categoria 2 de amador e à emissão do correspondente CAN e licença CEPT novice.

2. O titular de documento habilitante válido, emitido nos termos do número anterior, pode solicitar ao ICP-ANACOM, a atribuição de um CAN ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 53/2009, bem como o acesso à correspondente categoria de amador.

3. A solicitação referida no número anterior deve ser apresentada através de requerimento, preenchido em formulário existente para o efeito no sítio do ICP-ANACOM na internet, instruído com os seguintes elementos:

- a) Nome;
- b) Nacionalidade;
- c) Data de nascimento;
- d) Morada;
- e) Telefone de contacto;
- f) E-mail de contacto;
- g) Localização da estação fixa principal;
- h) Localização da estação fixa adicional (se aplicável);
- i) Número de documento de identificação (bilhete de identidade, passaporte ou cartão do cidadão);
- j) Número de identificação fiscal;
- k) Autorização de residência em Portugal, no caso de se tratar de candidato nacional de país externo à União Europeia;
- l) Autorização escrita de quem exerça o respectivo poder paternal ou tutela, nos termos da lei civil, no caso de se tratar de candidato menor;
- m) Cópia do documento habilitante.

VI - Identificação dos documentos habilitantes que permitem a utilização de estações e dos procedimentos específicos a que se encontram obrigados os respetivos titulares - N.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 53/2009

1. São considerados documentos habilitantes para a utilização de estações de amador, quando em estadas temporárias em Portugal, os seguintes:

c) Certificado de Operador de Estação de Radioamador (COER), das classes A e B, emitido pela Administração da República Federativa do Brasil.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

IX Regras para a consignação e para a utilização de indicativos de chamada de estação (IC, ICO e ICOA) - N.º 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 53/2009

15. Sempre que um amador estabeleça comunicações ao abrigo de um documento habilitante válido emitido por país com o qual Portugal tenha um acordo de reciprocidade, para além do disposto no n.º 12, deve emitir o IC da sua estação de amador antecedido do prefixo:

- a) "CR7", se estiver a operar numa estação de amador situada na área geográfica POR;
- b) "CR8", se estiver a operar numa estação de amador situada na área geográfica AZR;
- c) "CR9", se estiver a operar numa estação de amador situada na área geográfica MDR.

ATENÇÃO, este breve resumo não dispensa a consulta das versões integrais dos documentos:

- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março;

- Procedimentos previstos no Decreto-Lei N.º 53/2009, de 2 de Março que define as regras aplicáveis ao serviço de amador e amador por satélite.

- Anexo 6 ao Quadro Nacional de Atribuição de Frequências (QNAF).

Todos os documentos, estão disponíveis para consulta no sitio da Internet da ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações de Portugal em: www.anacom.pt

Fonte:

João Costa CT1FBF

ct1fbf@gmail.com



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

INFORMAÇÕES DAS DIRETORIAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PY6TL

Amigo Radioamador Labreano ou Aspirante. Deposite a sua anuidade, mensalidade ou doação apenas em nossa conta bancaria, garantindo assim sua certeza na utilização dos recursos.

Banco: 237 – Bradesco

Agencia: 3557

Conta: 1310-2

CNPJ: 15.235.179/0001-33

Valores para 2019:

TIPO DE ASSOCIADO	MENSALIDADE
Radioamador BA Capital	35,00
Radioamador BA Interior	25,00
Radioamador outro Estado	45,00
Radio Cidadão - BA	20,00
Radio Cidadão Outro Estado	25,00
Aspirante BA	10,00
Aspirante outro Estado	15,00
Taxa de Homologação por Radio	50,00

DIRETORIA DE TECNOLOGIA – PY6BZ

Não esqueçam: dúvidas e sugestões: tecnologia@labre-ba.org.br.

73 a todos, Paulo Silva – PY6BZ

DIRETORIA SOCIAL – PY6NO

12 Mai - Dia das Mães.

Desde a Idade Antiga há relatos de rituais e festivais em torno de figuras mitológicas maternas e de fenômenos como a fertilidade. Na Idade Média, havia também muitas referências a respeito da figura da Mãe, sobretudo o simbolismo judaico-cristão com as figuras de Eva e Maria. Mas foi apenas no início do século XX que as mães passaram a ter um dia oficial para serem homenageadas. A escolha da data (todo segundo domingo de maio) remete à história da americana Anna Jarvis.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

Anna Jarvis perdeu sua mãe, Ann Marie Reeves Jarvis, em maio de 1905, na cidade de Grafton, no estado da Virgínia Ocidental, EUA. Com a morte da mãe, Anna, diante do sofrimento e da dor que sentiu, decidiu organizar com a ajuda de outras moças um dia especial para homenagear todas as mães e para ensinar as crianças a importância da figura materna.

Anna e suas amigas eram ligadas à Igreja Metodista da cidade mencionada acima. Em 10 de maio de 1908, o grupo de Anna conseguiu celebrar um culto em homenagem às mães na Igreja Metodista Andrews, em Grafton. A repercussão do tema do culto logo chamou atenção de líderes locais e do então governador do estado de Virgínia Ocidental, William E. Glasscock. Glasscock definiu a data de 26 de abril de 1910 como o dia oficial de comemoração em homenagem às mães.

<https://m.brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-das-maes.htm>

17 Mai Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade da Informação.

Conhecido por muita gente como o Dia da Internet, o Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade da Informação comemora-se no dia 17 de maio.

A Assembléia Geral das Nações Unidas decidiu "adicionar" o Dia Mundial da Sociedade da Informação em 2005, a uma data comemorativa que já existia, o Dia das Telecomunicações. A primeira vez que a data foi comemorada em conjunto foi em 17 de maio de 2006.

O Dia das Telecomunicações se comemora nesta data, por causa da União Internacional de Telecomunicações que foi fundada no dia 17 de maio de 1865.

<https://www.calendarr.com/brasil/dia-mundial-das-telecomunicacoes-e-da-sociedade-da-informacao/>

Vamos organizar nossas atividades. Sugestões são bem-vindas.

73, Nathan – PY6NO.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

DIRETORIA DE QSL/DX – PY6TS

Recebemos um grande lote de cartões QSL e já foram classificados e separados. Estão disponíveis em nossa SEDE, onde serão distribuídos. Abaixo a lista:

CLASSIF.	PREFIXO	QTD QSL
1	PY6RT	2000
2	PY6TS	188
3	PY6HD	168
4	PY6JB	150
5	PY6MV	76
6	PY6AZ	75
7	PY6TV	65
8	PT6T	56
9	PU6LSB	51
10	PY6BA	44
11	PY6UN	44
12	PY6UL	38
13	PY6JRP	31
14	PY6LM	20
15	PY6ZIM	20
16	PY6RL	18
17	PY6WJ	17
18	PY6KR	16
19	PY6KY	14
20	PY6KM	13
21	PY6ZEV	12
22	PY6AK	10
23	PY6BZ	9
24	PY6KW	9
25	PU6USA	8
26	PY6GM	7

CLASSIF.	PREFIXO	QTD QSL
27	PY6ZWL	7
28	PY6AF	6
29	PY6MT	6
30	PY6RB	6
31	PY6HL	5
32	PY6KAT	5
33	PY6ZF	5
34	PY6ZY	4
35	PU6LPA	3
36	PU6OB	3
37	PU6ZAA	3
38	PY6ALF	3
39	PY6FK	3
40	PY6ZL	3
41	PU6JBF	2
42	PU6TCS	2
43	PU6TF	2
44	PY6EMC	2
45	PY6HG	2
46	PY6JJ	2
47	PY6JR	2
48	PY6LCG	2
49	PY6LS	2
50	PY6OPW	2
51	PY6RZ	2
52	PY6VP	2

73, Ramon – PY6TS

DIRETORIA DE RADIOESCOTISMO – PY6VP

(Aguardando contribuição)

73, Vitorino – PY6VP



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

COLUNA LIVRE DO RADIOAMADOR

Esta coluna é disponibilizada para colegas de todo o Brasil, que queiram publicar algo aqui em nosso QTC. O tema é livre. Basta escrever para labreba@labre-ba.org.br enviando o seu texto que teremos o maior prazer em publicá-lo.

COMUNICAÇÕES ENVIADAS / RECEBIDAS

E-MAIL RECEBIDO DE PT2ADM – GUSTAVO FRANCO

Prezados,

Os jovens são o nosso futuro.

Existe um programa para trazer os jovens para o radioamadorismo que é apoiado pela IARU em todo o mundo, o YOTA – Yongster On The Air - <https://www.ham-yota.com/> .

Este programa já está bastante ativo na Região 1, como pode ser verificado no site acima.

Fui incumbido pela IARU Região 2 de incentivar o início deste programa na nossa Região, ou seja, nas 3 Américas.

Gostaria de começar pelo Brasil que é o nosso país.

Convido aos radioamadores de todos os estados brasileiros que comecem a trazer os jovens para participar de operações, auxiliando-os no ingresso e promoção no nosso hobby.

Uma grande oportunidade de incentivar os nossos jovens, seria a participação de um grupo de jovens em cada estado a participar do Conteste IARU.

O Conteste IARU - IARU HF World Championship - <http://www.arrl.org/iaru-hf-championship> , todo ano acontece no segundo final de semana do mês de julho, sendo este ano iniciado às 12:00 horas UTC do dia 13, sábado, e terminando às 12:00 horas UTC.

É um conteste com particularidades únicas. Podem ser operadas estações tanto em SSB como CW.

É uma oportunidade única de fazermos contatos com todas as entidades representativas dos radioamadores do mundo todo, inclusive para os amantes do DX uma grande oportunidade de ser conseguir várias figurinhas que não aparecem sempre na frequência.

Cada país geralmente usa um indicativo especial, com o sufixo HQ – Headquarter. Nossa LABRE irá participar com um grupo de operadores.

A estação HQ, não precisa estar em só um local. Podendo ter operadores em diferente locais, desde que na mesma Região I.T.U.

Vamos fazer uma festa bonita no nosso país e com os nossos jovens.

73.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

CONTATOS COM A LABRE BAHIA

E-MAILs DA LABRE

presidencia@labre-ba.org.br

labreba@labre-ba.org.br

financeiro@labre-ba.org.br

gsl@labre-ba.org.br

Responsável:

Marcone

Bruno/Ricardo

Yuri

Ramon

Contatos com o presidente da LABRE-BA:

Marcone Cerqueira – PY6MV

(71) 3334-8946 (Fixo)

(71) 98802-3447 (Vivo)

E-mail: py6mv@hotmail.com

Contatos com o presidente do Conselho da Labre-Ba.

Paulo Normandia – PY6PJN

(71) 98701-9540 (Oi)

E-mail: conselho@labre-ba.org.br

Visitem nossas Redes Sociais

Site: www.labre-ba.org.br

Facebook: www.facebook.com/labre-ba

Utilizem as redes sociais e nossos e-mails de contato acima para enviar sua solicitação, sugestão e/ou reclamação. Nossa equipe está totalmente aberta a escutá-los e responderemos a todos os e-mails recebidos.

Salvador, 12 de maio de 2019.

Marcone Cerqueira – PY6 MV

Presidente

Neste momento, a estação oficial da LABRE Bahia, PY6AA, é retirada do ar, concluindo a leitura do seu QTC e agradecendo a todos os presentes.